



## EDITAL N° 061 / 2013 UNESC

*Estabelece critérios de seleção às vagas para o Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional, integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE (Portaria N.º 021/SED – de 07/11/12).*

O Presidente da FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Professor Gildo Volpato, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação do cidadão, a ser implementado na área de abrangência dos municípios que compõem as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, Tubarão, Araranguá, Braço do Norte, Laguna e Criciúma.

### 2. DO CANDIDATO:

É candidato a inscrever-se para este edital o aluno regularmente matriculado no primeiro semestre de 2013, que atenda os seguintes critérios:

- a) Residir na área de abrangência de uma das Secretarias de Desenvolvimento Regional há, no mínimo, 2 (dois) anos.
- b) Ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
- c) Ter cursado pelo menos dois semestres da graduação e não ser concluinte em 2013.
- d) Não possuir outro tipo de bolsa de estudo oriundo de recursos públicos.
- e) Estar cursando os seguintes cursos de Graduação, conforme abaixo:

### CURSOS DA UNESC – SDR

**Regional de Araranguá:** Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Pedagogia, Secretariado Executivo.

**Regional de Criciúma:** Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Pedagogia, Secretariado Executivo.

### 3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e Unesc.

As vagas serão sorteadas entre os inscritos que residam nos municípios das seguintes regionais:

**Regional de Araranguá:** Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

**Regional de Criciúma:** Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Balneário Rincão, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos municípios, os alunos não sorteados concorrerão às vagas remanescentes da sua Instituição mediante novo sorteio, independente do seu município de origem.

### 3.1 Critério para distribuição das vagas

A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por município, além de considerar a proporção de vagas por número de habitantes por região.

## 4. DA SUPLÊNCIA:

- a) O Edital poderá prever um acréscimo de 25% de vagas para alunos suplentes, sendo definidas por ordem de sorteio.
- b) Os alunos suplentes iniciam o curso juntamente aos alunos sorteados, mas o direito à gratuidade parcial de 70% da mensalidade da graduação, com o limite de dois salários mínimos vigentes em dezembro de 2012, só se dará a partir do momento em que o aluno beneficiado desista ou incorra uma das situações citadas no *item 9* deste edital.
- c) O aluno suplente que assumirá a vacância poderá ser oriundo de outro município. O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa.
- d) Para que se configure o direito da suplência o candidato deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital.
- e) Para o preenchimento de quaisquer destas vagas será necessário ser aluno com matrícula e frequência regulares.

## 5. DO CURSO DE EXTENSÃO

O Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional terá duração de dois semestres (2013/1 e 2013/2), com carga horária de 100 horas semestrais, totalizando 200 horas; acontecerá aos sábados das 08 horas às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Neste montante de horas será incluída a realização de dois seminários regionais tendo, no mínimo, 8 horas cada.

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 10/04 a 19/04, mediante inscrição no CENTAC – Central de Atendimento ao Aluno. No ato da inscrição os alunos deverão entregar seguintes documentos:

- a) Declaração de residência na área de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com firma reconhecida, de que reside há no mínimo dois anos no município declarado.
- b) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado o Ensino Médio integralmente em

- escola da rede pública.
- c) Declaração de próprio punho afirmando estar ciente de todas as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina, devidamente datada e assinada.
- d) As documentações solicitadas acima deverão ser entregues no período de 10/04 a 19/04 das 9h30min às 21horas.

## 7. DO SORTEIO

O sorteio dos candidatos será realizado por comissão constituída por um (1) representante da Coordenação Geral do PROESDE da Unesc, um (1) representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE da Unesc e pelos Supervisores de Educação Superior das Secretarias de Desenvolvimento Regional envolvidos no Programa.

O sorteio será aberto ao público.

## 8. DO CRONOGRAMA:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do edital	10/04	Portal da Unesc www.unesc.net
Período de inscrição	10/04 a 19/04	CENTAC – Central de Atendimento ao Aluno
Publicação dos inscritos	23/04	Portal da Unesc
Sorteio dos candidatos	24/04 – em Criciúma no Auditório bloco P, sala 19, às 16 horas	
Publicação oficial dos contemplados	24/04	Portal da Unesc www.unesc.net
Matrículas	24 e 25/04	CENTAC – Central de Atendimento ao Aluno
Início do curso	27/04 – Sábado Unesc Criciúma	

## 9. DO BENEFÍCIO

Será garantido ao aluno do Curso de Extensão do Programa de Desenvolvimento Regional o benefício de 70% da mensalidade da graduação, com o limite de dois salários mínimos vigentes em dezembro de 2012, da primeira à sexta parcela da semestralidade, durante o ano de 2013, e a gratuidade do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional, desde que cumpra as obrigações previstas no Regimento do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional da Secretaria de Estado da Educação, além das fixadas neste Edital.

9.1 O benefício será automaticamente cancelado em caso de:

- Trancamento de matrícula do curso de graduação.
- Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão.
- Transferência de curso de graduação, caso o novo curso não esteja incluído neste Edital.
- Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno.
- Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

- f) Não conclusão do Curso de Extensão concomitantemente com o semestre vigente.
- g) Não observância da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida no Curso de Extensão.
- h) Quando não obtiver aproveitamento conforme Projeto Pedagógico do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional.
- i) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente do curso de graduação.
- j) Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte.
- k) Descumprimento do Estatuto e Regimentos Institucionais.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 São obrigações dos alunos participantes do Programa:

- a) Ter frequência mínima de 75% no Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional.
- b) Participar dos Seminários regionais da SDR de atuação da Universidade.
- c) Cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno do Programa.
- d) Observar e cumprir todo o Regimento Institucional.

### 10.2 São obrigações da Unesc:

- a) Publicar edital para a inscrição dos candidatos.
- b) Realizar sorteio público os candidatos inscritos que atendam às condições previstas neste Edital, bem como seus suplentes.
- c) Fornecer declaração ou atestado parcial de frequência.
- d) Certificar o aluno ao final do Curso de Extensão.
- e) Acompanhar e avaliar o Programa, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos.

### 10.3 São obrigações das Secretarias de Desenvolvimento Regional:

- a) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Programa nas regiões.
- b) Informar a Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Educação Superior sobre eventuais constatações de irregularidades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por comissão constituída pela Coordenação Geral do PROESDE na Unesc, por um (1) representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE da Unesc e pelos Supervisores de Educação Superior das Secretarias de Desenvolvimento Regional envolvidos no Programa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, SC, 10 de abril de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da Unesc